



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI
Biênio 2024/2026

Ata de reunião nº 15/2025

1. Informações da reunião

Data: 07/11/2025 Tipo: Extraordinária

Formato: Telepresencial

2. Participantes

Membros da Comissão	
Desembargadora do Trabalho Presidente da Comissão	Cândida Alves Leão
Desembargador do Trabalho	Ricardo Nino Ballarini
Desembargador do Trabalho	Claudio Roberto Sá dos Santos

Equipe de Apoio à Comissão	
Diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental	Leila Dantas Pereira
Servidora Lotada na Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental	Zuleide Ferreira Santana

3. Pauta e Deliberações		
Item	Documento	Assunto
01	Documento: PROAD 57750/2025	Assunto: Adequação à Lei nº 15.208/2025, que estabelece a nova composição do TRT da 2ª Região, fixando seu quadro em 105 (cento e cinco) Desembargadores. Dispositivos para alterar: Proposta - Opção A: alteração da redação do caput do art. 3º; inclusão do inciso VII-A do § 1º do art. 3º; alteração da redação do inciso X do § 1º do art. 3º; alteração da redação do caput do art. 3º-A;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI
Biênio 2024/2026

	alteração da redação do parágrafo único do art. 3º-C; alteração da redação do art. 6º; alteração da redação do inciso II do art. 13; alteração da redação do caput do art. 62; alteração da redação do caput do art. 66 e de seu § 1º-A; inclusão do § 1º-B e do §5º do art. 66; inclusão do 'CAPÍTULO IV - DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DE AGRAVOS INTERNOS EM RECURSO DE REVISTA - SEAIRR' do Título III do Livro II; alteração da redação do inciso III do art. 69-A; inclusão do art. 69-D e de seus incisos I e II; inclusão do inciso II-A do art. 72; alteração da redação do inciso IV § 2º do art. 81; alteração da redação do caput do art. 94; alteração da redação do §3º do art. 176; e inclusão do art. 204-D. Proposta - Opção B: alteração da redação do caput do art. 3º; alteração da redação dos incisos IX e X do § 1º do art. 3º; alteração da redação do caput do art. 3º-A; alteração da redação do art. 6º; alteração da redação do caput do art. 62; alteração da redação do caput do art. 66 e de seu § 1º-A; alteração da redação do inciso IV do § 2º do art. 81; e inclusão do art. 204-D. Proponente: Dr. Valdir Florindo - Desembargador Presidente Número interno de controle: 030
Discussão	A Comissão ressaltou a relevância da proposta, registrando a necessidade da reunião ocorrer para viabilizar, desde logo, com a abertura do prazo de manifestação dos demais Desembargadores o exame do teor da proposta. Alguns pontos que já haviam sido identificados, foram debatidos. Contudo os membros ficaram de fazer uma análise mais aprofundada do inteiro teor da proposta.
Deliberação	Notificar os Desembargadores, nos termos do Regimento Interno, para ciência e manifestação. A seguir a Comissão elaborará o Parecer.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI
Biênio 2024/2026

02	Documento: Proposta da CRI em decorrência do Ofício da Presidência Ofício nº 258/2025/GP/TRT2 – PROAD 21194/2025	Assunto: Alteração Regimental acrescentando artigo estabelecendo que cabe agravo interno da decisão que negar seguimento a recurso de revista interposto contra acórdão que esteja conforme com entendimento do TST em recursos repetitivos, de resolução de demandas repetitivas (IRDR), e de assunção de competência (IAC), bem como ser inaplicável o princípio da fungibilidade recursal, entre o agravo de instrumento e o agravo interno, em decorrência de erro inescusável. Dispositivos alterados: Inclusão do Art. 176-B e seus parágrafos 1º e 2º Controle interno: Seq. 026
Discussão		Debates e ajustes na Proposta anteriormente apresentada, adequando o teor dos dispositivos propostos, para melhor clareza.
Deliberação		Formatar a proposta ajustada, colher as assinaturas dos membros da CRI, e efetuar o encaminhamento para substituição da que havia sido enviada anteriormente à Vice-Presidência Administrativa, para prosseguimento nos termos do Regimento Interno.

03	PROAD 47691/2025 Proponente Desembargador Paulo Kim Barbosa	Assunto: Proposta de alteração regimental referente à competência do Desembargador do Trabalho Auxiliar da Corregedoria (art. 74 do Regimento Interno do TRT-2). Objetiva revisar o prazo de nomeação e ampliar a flexibilidade na indicação para o cargo. Proposta apresentada pelo Desembargador Paulo Kim Barbosa. Dispositivos alterados: Art. 74. parágrafo único Controle interno: 027
Discussão		A Comissão, em razão da Proposta (PROAD 57750/2025) referente à Lei nº 15.208/2025 que também contempla disposições sobre a figura do Desembargador Auxiliar da Corregedoria, deliberou aguardar para discutir numa próxima reunião sobre o Parecer já elaborado e seu encaminhamento.
Deliberação		Aguardar finalização do parecer no PROAD 57750/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO – CRI
Biênio 2024/2026

4. Próxima reunião

Data: 18/11/2025

5. Assinatura da Desembargadora do Trabalho Coordenadora da CRI

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.